



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

OFÍCIO n. 107/2017/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de março de 2017.

Para: **Excelentíssimo Senhor
Vereador Wagner Tavares da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Assunto: **Resposta ao Ofício 010/2017-GP da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT – Resposta à Indicação 019/2017 de autoria dos Vereadores Marcio do Nascimento, Rosinha, Vanderlei Baioto e Wagner Tavares da Cunha.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao Ofício 010/2017-GP, de 06 de fevereiro de 2017, prestarmos as seguintes informações.

- Resposta à indicação 019/2017 – Indicam a reforma imediata do Posto de Saúde Central.

Informamos que a situação que envolve o prédio do Centro do Posto de Saúde tem sido pauta de estudos desde que assumimos esta Secretaria Municipal de Saúde, pois ao mesmo tempo em que os problemas são de natureza estrutural, exigindo uma intervenção maior por prazo prolongado, nos vemos obrigados a manter os serviços que são oferecidos neta área física, pois funciona uma unidade de saúde, um centro de especialidades, o laboratório e a farmácia municipal. O fechamento desta unidade para realizar a reforma que esta unidade necessita, implicaria na suspensão temporária dos serviços nela ofertados, deixando de atender boa parte da população do nosso município. Portanto, acatando a indicação dos nobres vereadores, estaremos nos próximos dias encaminhando solicitação do parecer técnico do serviço de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, para que nos indique, de forma minuciosa quais são as providências que devem ser tomadas para sanar o apontado. Isto posto, não queremos elencar aqui soluções mirabolantes, porem, uma das alternativas que se

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPNO NOVO DO PARECIS / MT

03-03-2017 13:38 0033323 27



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

apresentam viáveis seria a mudança das atividades deste imóvel para outro, mesmo que de modo temporário e em imóvel alugado, pois há previsão de instalação de uma Unidade de Saúde Família no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Em tempo, valho-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração, em tempo que me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se houver.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal